

ILUSTRÍSSIMO SENHOR

PREGOEIRO/CHEFE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA

MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Venho através desta reter um pedido de impugnação ao Edital referente Pregão Presencial-SRP Nº029/2019, no qual GRACIELLE SOUZA PEREIRA ,seja ela o Pregoeiro, no caso do pregão, ou o chefe ou presidente da comissão de licitações, da Prefeitura Municipal de São Simão.

Ref.: PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 029/2019

Processo

Licitatório nº 029/2019

PREGÃO PRESENCIAL - SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇO para fornecimento futuro e parcelado, de pneus novos com acessórios, para atender as necessidades desta municipalidade, nos próximos 12 meses, conforme solicitação das secretárias e fundos constantes do processo, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no que couber, pelas disposições contidas na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006.

Impugnação de edital

A empresa **JFpneus**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 29.684.371/001-11, com sede na Itajá-Go, neste ato representada por seu representante legal **Fernanda Garcia Cazella**, CPF 020.258.981-18, vem, tempestivamente, conforme permitido no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, e na Lei 10.520/2002 (utilizado apenas no caso do pregão), em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de IMPUGNAR os termos do Edital em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte:



JFpneus, inscrita no CNPJ sob o n 29.684.371/001-11, residente na cidade Itajá-Go, Rua João Rodrigues Machado Nº206 Bairro Centro. neste ato representada por seu representante legal Fernanda Garcia Cazella, CPF 020.258.981-18 Contato:(064)9 99325007.

I- TEMPESTIVIDADE.

A presente Impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de 2 dias úteis contados antes da data fixada para recebimento das propostas e habilitação.

Considerando o prazo legal para apresentação da presente impugnação, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo de impugnação se dá em 2, razão pela qual deve conhecer e julgar a presente impugnação.

(O prazo para apresentar a impugnação está normalmente previsto no edital. Caso não esteja, a lei delimitações define os prazos de 2 dias úteis antes da data de recebimento daspropostas.)

II – FATOS.

A subscriteve tem interesse em participar da licitação para registro de preços/aquisição/contratação de mão de obra , conforme consta no Termo de Referência anexo ao edital.

Ao verificar as condições para participação na licitação citada, constatou-se que o edital prevê/exige seguintes Marcas NACIONAL em alguns Itens descritos, sendo que o PREGÃO PRESENCIAL - SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Sendo impugnado a exigências das MARCAS nacional em cada descrição dos produtos, podendo participar outras Marcas contendo qualidade e certificado do inmetro, com menor preços por item.

III- DIREITO.

Conforme acima já destacado, consta do edital que o anexo III TERMO DE REFERÊNCIA, MODELO



DE PROPOSTA COMERCIAL, EXIGE PRESENTE AS REFERENTES MARCAS NACIONAL NOS PRODUTOS DESCRITOS.

Todavia o estabelecido não corresponde à Lei de Licitações PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 029/2019

DEVIDAMENTE NO QUAL AS REFERENTES MARCAS EXIGIDAS PELO EDITAL, A EMPRESA JFPNEUS, NÃO FORNECERÁ MARCAS DE TAL EXIGÊNCIA, tal qual de custo muito acima as dela fornecidas.

IV- PEDIDOS.

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito de constar no Edital a mudança da exigência de marcas específicas.

Requer ainda seja determinada a republicação do Edital, inserindo a alteração aqui pleiteada, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

CAÇU, 26 DE JUNHO DE 2019



JFPNEUS CNPJ 29.684.371/0001-11

FERNANDA GARCIA CAZELLA 020.258.981-18

SOCIO/PROPRIETÁRIA

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

FERNANDA GARCIA CAZELLA 02025898118

Nome do Empresário

FERNANDA GARCIA CAZELLA

Nome Fantasia

JF PNEUS

Capital Social

20.000,00

Número Identidade

1517452-2

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

MT

CPF

020.258.981-18

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

15/02/2018

Números de Registro

CNPJ

29.684.371/0001-11

NIRE

52-8-0386640-5

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
75815-000	RUA JOAO RODRIGUES MACHADO	206	QUADRA C;LOTE 01
Bairro	Município	UF	
CENTRO	ITAJA	GO	

Atividades

Data de Início de Atividades

15/02/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar

Atividade Principal (CNAE)

45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

Comerciante independente de peças e acessórios usados para veículos automotores

Comerciante independente de peças e acessórios novos para

Atividades Secundárias (CNAE)

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

45.41-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

45.30-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpl/consulta.asp>

Número do Recibo

ME33991582

Número do Identificador

29684371000111

Data de Emissão

11/04/2019